# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## DECRETO Nº 199/2.013

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício 2.013 e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos constantes da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01.122.0001.2002 - Manutenção das Atividades da Câmara**
**3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – ficha 11 – 10.000,00**

**Art. 2º.** Para atender os recursos da abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

**01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção do Corpo do Legislativo**
**3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil – ficha 02 – 10.000,00**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e treze. (23/12/2.013)

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

***Armando Greco Filho***
***Prefeito Municipal***

# DECRETO Nº 199/2.013

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício 2.013 e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos constantes da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01.122.0001.2002 - Manutenção das Atividades da Câmara**
**3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – ficha 11 – 10.000,00**

**Art. 2º**. Para atender os recursos da abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

**01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção do Corpo do Legislativo**
**3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil – ficha 02 – 10.000,00**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.